



Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Ângelo Rafael Nahum de Sena**, funcionário público, **responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-açu**, nomeado nos termos do **Decreto nº 10-A/2025** de 02 de Janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à **Inexigibilidade de licitação nº 6/2025-011**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada a prestação de serviços especializados em consultoria na captação de recursos, gestão de convênios, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, elaboração de projeto técnico de engenharia, e fiscalização de obras públicas, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu (PA), 07 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Ângelo Rafael Nahum de Sena

Controlador Geral
Decreto nº 10-A/2025



ANEXO 1

Parecer FINAL do Controle Interno

Processo: 6/2025-011	Modalidade: Inexigibilidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA.	
Contratado: D J R SANTOS CNPJ: 19.856.884/0001-09 Valor Global: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 74, da Constituição federal e do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-açu, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 564/2005 de 08 de junho de 2005 e pela Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2025-011, que tem por objeto contratação de empresa especializada a prestação de serviços especializados em consultoria na captação de recursos, gestão de convênios, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, elaboração de projeto técnico de engenharia, e fiscalização de obras públicas, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA.

Por meio do presente processo de Inexigibilidade, a Administração Pública Municipal busca a serviços especializados pela empresa: **D J R SANTOS, CNPJ: 19.856.884/0001-09**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, usando como fundamento legal o disposto no inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021.



Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Diante do exposto, e após a análise do presente processo, podemos concluir que a escolha das prestações de serviço da empresa: D J R SANTOS, CPF: CNPJ: 19.856.884/0001-09, foi justificada pela documentação contida no processo, tendo atendido aos requisitos exigidos pelo §3º do inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação foi assinado no dia 16 de janeiro de 2025 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU – MARCIO NOGUEIRA LOPES.

No dia 17 de janeiro de 2025, foi confeccionado e assinado o contrato nº 20250020, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20250020 – R\$ 156.000,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU e a Empresa: D J R SANTOS.

O referido contrato foi assinado no dia 17 de janeiro de 2025 e publicado no Diário Oficial da união e Diário do Pará em 06 de fevereiro de 2025.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

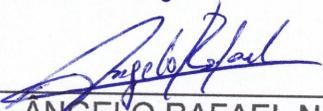
Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2025-011, que tem por objeto contratação de empresa especializada a prestação de serviços especializados em consultoria na captação de recursos, gestão de convênios, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, elaboração de projeto técnico de engenharia, e fiscalização de obras públicas, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Igarapé-Açu, 07 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:



ANGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025